



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Seropédica

LEI N.º 111

DE 25 DE ABRIL DE 2000.

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A  
LOGRADOURO PÚBLICO.

**O Prefeito Municipal de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro;  
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - O logradouro público localizado no bairro São Miguel, que se inicia na Rua Ana Lúcia Anselmo, margeando o lote 21, quadra 74 e termina na Rua Corretor Lajor Portela, neste Município, passa a denominar-se Rua Joaquim Marcelino Madeira Salazar.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Obras providenciará a aquisição e a colocação de placas denominativas.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 25 de Abril de 2000

  
ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
PREFEITO

AUTORA: VEREADORA DALVA ZATORRE MEDEIROS.